



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

TERMO DE ADITAMENTO 16 AO CONVÊNIO 01/2020 (COVID) CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo e pelo Diretor do Departamento de Saúde, Senhor João Gabriel Vieira e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 411, de 07/11/1960, inscrita no CNPJ/MF sob nº 70.945.936/0001-70, representada por sua administradora interina, Senhora Taís Marolato Danilucci, resolvem promover o respectivo aditamento nos termos da Cláusula 10.3 e 10.4 do Convênio 01/2020, Aditivo 01/2020 e justificativas lançadas pelos gestores, resolvem:

Considerando o estado emergencial em saúde pública decorrente da disseminação da COVID 19, ensejando na ocupação quase que total de todos os leitos de enfermaria e UTI existentes no município;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia é hospital de referência na região, atendendo os municípios de Alumínio, Araçariguama, Mairinque, todavia, não deixando de prestar serviço em saúde pública para pessoas vindas de outras localidades;

Considerando ainda que a referida OSC atua na linha de frente para atendimento dos pacientes infectados pelo vírus prestando todos os serviços de saúde necessários, em especial nesse momento pandêmico;

1. O Município de São Roque repassará à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque o valor de R\$ 416.382,11 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos) para utilização em ações e serviços de saúde para enfrentamento da COVID 19, nos termos das justificativas e demonstrações apresentadas pela OSC e anuência do Departamento de Saúde, partes integrantes deste aditamento.

2. Os recursos serão utilizados, exclusivamente, para pagamento das ações e serviços de enfrentamento ao COVID 19, devendo a CONVENIADA realizar prestação de contas dos recursos repassados nos termos constantes do Aditivo 01 (COVID 19).

6
[Handwritten signature]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

3. Fica aditado o plano de trabalho, contendo as ações e serviços de saúde para o enfrentamento da pandemia do COVID 19, conforme alterações anexas.

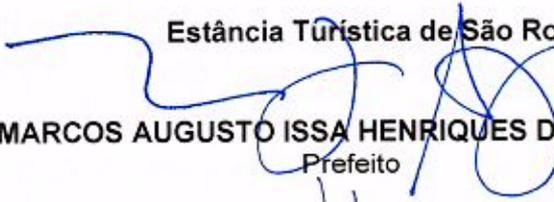
4. As despesas decorrentes da execução do objeto onerarão a seguinte dotação: .

(431) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.50.39.00
Fonte: 05 – Transferências em Convênios Federais – Vinculados
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID19

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio.

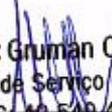
E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três), vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

Estância Turística de São Roque, 30 de Março de 2021.


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito


JOÃO GABRIEL VIERIA
Diretor do Departamento de Saúde


TAÍS MAROLATO DANILUCCI
Administradora Interina
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE

TESTEMUNHAS: 
1) Gruman Castello
Chefe de Serviço de Saúde
RG: 49.548.400-8

2) 

ANEXO RP 11
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de São Roque

CONVENIADA: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque

TERMO DE CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 01/2020

TERMO ADITIVO: 16 – COVID 19

OBJETO: Prestação de serviços para municípios de São Roque, nas áreas de **Pronto Atendimento** (Urgência e Emergência) e **Internação em Média Complexidade** para São Roque e os municípios formalmente referenciados, nas **clínicas médica, cirúrgica, obstétricas, pediátricas e de pneumologia sanitária** nas dependências da SANTA CASA, visando o atendimento pelo Sistema Único de Saúde – SUS e realização de **Exames de Imagem** para a Rede Básica de Saúde do município de São Roque (raio x, ultrassom e mamografia), conforme Plano de Trabalho, contemplando os serviços e metas

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO : R\$ 416.382,11 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos)

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ N° OAB/ E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 30 de Março de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Tais Marolato Danilucci
Cargo: Administradora
CPF: 354.876.038-47

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 144.958.498-59

Assinatura: _____

Nome: João Gabriel Vieira
Cargo: Diretor do Departamento de Saúde
CPF: 339.244.018-37

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Tais Marolato Danilucci
Cargo: Administradora
CPF: 354.876.038-47

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.